



## SUMÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2016 Pagina.....	01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2016 – ANEXO I Pagina.....	02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2016 – ANEXO II Pagina.....	03

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2016

Edital 12/2016 de convocação e posse dos aprovados no concurso publico 01/2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, conforme Decreto nº 034/2015, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos sítios: <http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/dom> e [www.conseppi.com.br](http://www.conseppi.com.br), e no átrio da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura, CONVOCA os candidatos habilitados à nomeação, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

#### I – DAS VAGAS EM ABERTO

1. Serão convocados 03 (três) candidatos para preenchimento das seguintes vagas em aberto: 01 (uma) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (uma) no cargo de Vigia e 01 (uma) no cargo de Motorista, levando-se em consideração que essas 03 (três) vagas encontram-se em aberto por conta da não apresentação de documentos para posse de 03 (três) candidatos aprovados, que constaram no Edital Nº 010/2016.

#### II – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no ANEXO I, do presente Edital, deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos,

contados da data de publicação da presente convocação, à Secretaria Municipal de Administração, Gerência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, na Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro, para entrega dos documentos constantes no Anexo II deste Edital.

- 1.1. Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
- 1.2. A falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
- 1.3 O não comparecimento nos termos do item 1, do presente Edital, implicará a perda do direito à nomeação e posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
- 1.4 No caso de não comparecimento de algum dos candidatos relacionados neste edital, será chamado imediatamente o próximo excedente, em conformidade com a relação de classificação, que terá um prazo de 10 dias, contando-se na data de 18 a 28 de novembro do corrente ano, para apresentar as documentações necessárias para o recebimento de nomeação e posse.

#### III - DOS ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE

1. A publicação dos atos de nomeação será termo inicial para a posse do candidato, na forma do artigo 14, parágrafo I, da Lei Municipal nº 181/93, de 26 de agosto de 1993, cujo prazo máximo será de 15 dias ininterruptos, a contar da data de sua publicação, prorrogável por mais 10 dias, a requerimento do interessado.
2. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse aos candidatos, observado o prazo disposto no item “1” do título II deste Edital.
3. A posse e nomeação dos aprovados será no prazo conforme disposto no item “1” do título II deste edital.
4. Os demais aprovados serão chamados posteriormente, de acordo com a necessidade do município.

Esperantinópolis, 03 de novembro de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2016.**

RAIMUNDO JOVITA DE ARRUDA BONFIM  
Prefeito Municipal.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2016 – ANEXO I**

Convocação dos Candidatos Habilitados

**001 - Auxiliar de Serviços Gerais** (Localização a critério da Administração)

1	MARIA DA CONCEICAO PIRES MESQUITA
---	-----------------------------------

**002 – Vigia** (Localização a critério da Administração)

1	HELIO LIMA RIOS
---	-----------------

**003 – Motorista** (Localização a critério da Administração)

1	FRANCISCO EVARISTO DE SOUSA FERREIRA
---	--------------------------------------

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2016 – ANEXO II**

Requisitos para Nomeação e Posse

**1. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

1.1. O provimento do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:

- Ter sido candidato aprovado no concurso;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;
- Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
- Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “a bem do serviço público”;

- g) Gozar de boa saúde física e mental;
- h) Atestado médico comprovante higidez física e mental do candidato, expedido pela junta medica nomeada pelo Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA exclusivamente para este fim, devendo o candidato ao se apresentar na junta médica, deverá esta munido de: vídeo Laringoscopia, Exame de Hanseanínese – Bacilos cópia, Raio X do Tórax, Parasitologia de Fezes, Sumário de Urina, Hemograma Completo, Lipograma total, Sorologia para Lues, Eletroencefalograma, Eco Dopplercardiograma, Glicemia em jejum e Atestado de Sanidade Mental (fornecido por psiquiatra).
- i) Apresentar comprovação dos “requisitos necessários” previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes do **Anexo I do Edital de Concurso Público nº 001/2015**;
- j) Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado;
- k) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no **Anexo II do Edital de Concurso Público nº 001/2015**.
- l) Declaração de que não é sócio gerente/administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública municipal.
- m) Declaração de bens;
- n) Declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termos da Constituição Federal, transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
- o) A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.
- p) Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações e 2 fotos 3x4.
- q) Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.
- r) A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Esperantinópolis.
- s) Não será admitido adiamento de posse.

